

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
a) Unidade Descentralizadora e Responsável (7994626)	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Saúde	
Nome da autoridade competente: Marcus Vinicius Fernandes Dias	Número do CPF: 862.120.106-25
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria em Vigilância em Saúde - SVS	
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: (304 - MS)Ministério da Saúde/ 257001	
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: (74933 - SVS) Secretaria em Vigilância em Saúde - SVS 257002	
Observações: a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.	

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
a) Unidade Descentralizada e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizada : Universidade de Brasília	
Nome da autoridade competente: Márcia Abrahão Moura	Número do CPF: 334.590.531-00
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade de Brasília	
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Universidade de Brasília 154040/15257	
Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: Universidade de Brasília 154040/15257	
Observações: a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.	

3. OBJETO

Termo de Execução Descentralizada para o PROGRAMA DE EXTENSÃO A CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO SUS E A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Fortalecer e apoiar a implementação e consolidação da Política Nacional de Vigilância em Saúde - PNVS, com o envolvimento e a mobilização das Instituições de Ensino Superior Públicas, por meio de Projetos de Extensão, com a participação de diversos segmentos e territórios, em ações locais de vigilância e promoção em saúde. Visa ainda, promover a qualificação e capacitação das comunidades, gestores e equipes de saúde, no planejamento e desenvolvimento e avaliação da Vigilância em Saúde, desenvolvendo uma rede de experiências, debates e projetos, que possam apoiar e acompanhar ações locais e regionais de vigilância e promoção da saúde.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

Considerando que em 12 de junho de 2018 foi instituída a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS), por meio da Resolução n. 588/2018 do Conselho Nacional de Saúde (CNS); Considerando que a Vigilância em Saúde tem por finalidade a observação e análise permanentes da situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios; Considerando que a Vigilância em saúde inclui: a vigilância e o controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças e agravos não-transmissíveis; a vigilância da situação de saúde, vigilância ambiental em saúde, vigilância da saúde do trabalhador e a vigilância sanitária; Considerando que as ações de Vigilância em Saúde, incluindo-se a promoção da saúde, devem estar inseridas no cotidiano das equipes de Atenção Primária- Saúde da Família, com atribuições e responsabilidades definidas em território único de atuação, integrando os processos de trabalho, planejamento, monitoramento e avaliação dessas ações; Considerando que a PNVS deverá contemplar toda a população em território nacional, priorizando, entretanto, territórios, pessoas e grupos em situação de maior risco e vulnerabilidade, na perspectiva de superar desigualdades sociais e de saúde e de buscar a equidade na atenção, incluindo intervenções intersetoriais; Considerando a necessidade de articulação com entidades, instituições, organizações não governamentais, associações, cooperativas e demais representações das comunidades presentes no território, inclusive as populações em situação de vulnerabilidade. Considerando o papel relevante das Universidades Públicas Brasileiras no processo de implementação da PNVS, por meio do ensino e da pesquisa e que a extensão universitária pode estruturar diferentes atividades de intervenção, qualificação e avaliação, em diversos espaços, territórios e comunidades.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- (x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais **ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.**

Observação:

- 1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
- 2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Limpeza e conservação.
2. Apoio administrativo, técnico e operacional.
3. Serviços de energia elétrica.
4. Vigilância ostensiva.
5. Serviços de água e esgoto.
6. Manutenção e conservação de bens imóveis.
7. Infraestrutura de TIC

Observação:

- 1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
- 2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Projetos de Intervenção loco-regional em Vigilância em Saúde, sob a perspectiva de	número de projetos	25	R\$ 31.000,00	R\$ 775.000,00	Início mês 01	fim mês 08

	integração de políticas públicas						
PRODUTO	<p>Linha 1 - Vigilância e Promoção da Saúde na Atenção Básica - Metodologias e Tecnologias</p> <p>Linha 2 - A Vigilância em Saúde e as Políticas de Equidade</p> <p>Linha 3 - A Vigilância em Saúde, Ambiente e Trabalho</p> <p>Linha 4 - O Controle Social e a Participação da Comunidade, no âmbito da Vigilância em Saúde</p> <p>Linha 5 - Tecnologias de Comunicação, Informação e Monitoramento de Vigilância em Saúde</p> <p>Linha 6 - A Vigilância Epidemiológica, o Programa Nacional de Imunizações (PNI) e os Laboratórios Centrais e Saúde Pública</p>	Vinculados à meta acima	Vinculados à meta acima	Vinculados à meta acima	Vinculados à meta acima	Vinculados à meta acima	Vinculados à meta acima
META 2	Projetos de qualificação em Vigilância em Saúde	número de participantes	200	R\$ 2.500,00	R\$ 500.000,00	Início mês 1	fim mês 8 a 10
PRODUTO	Oficinas de pactuação dos Projetos, com ensino-serviço-control social realizada; Projetos dos Cursos realizados, realizados; Cursos de Formação de apoiadores da VS com turmas de 35 participantes,	Vinculados à meta acima	Vinculados à meta acima	Vinculados à meta acima	Vinculados à meta acima	Vinculados à meta acima	Vinculados à meta acima

	organizados; Cursos com participação de Estudantes de Graduação, Pós-Graduação, Docentes e Pesquisadores e Técnicos das IES, Gestores do SUS e áreas intersetoriais da VS, Trabalhadores em Saúde, com destaque para os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias, Equipes de Saúde da Família e da Rede de laboratórios, Conselheiros de saúde e Lideranças comunitárias, sociais e comunicadores, realizados;						
META 3	Rede de Extensão e Acompanhamento da PNVS – Organizados pela Coordenação Geral do Programa	número de seminários	03	R\$ 88.400,00	R\$ 265.200,00	Início mês 1	fim mês 10 a 12
PRODUTO	Seminários Temáticos sobre: 1. Financiamento da PNVS e 2. Inovação, Ciência e Tecnologia em VS; 3. Planejamento e Gestão Participativa em VS e 4. Estratégias para implementação da PNVS, com objetivo de capacitar os 300 envolvidos. Mobilização de 200 envolvidos nos projetos das	Vinculados à meta acima	Vinculados à meta acima	Vinculados à meta acima	Vinculados à meta acima	Vinculados à meta acima	Vinculados à meta acima

Instituições; Apresentação dos Resultados de cada um dos projetos realizados; Realização de uma avaliação para monitoramento das atividades com indicadores capazes de mensurar a efetividade do Programa e seus impactos na implementação da PNVS.						
--	--	--	--	--	--	--

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO Entre JULHO e AGOSTO /2022 - Parcela única	VALOR R\$ 1.540.200,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil e duzentos reais)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039 custos indiretos	(Sim)	R\$ 185.018,18 conforme planilha 8093805
339039 - pessoa jurídica	(Sim)	R\$ 1.355.181,82

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃOLocal e data: **Brasília - Data da assinatura digital deste documento**Nome do Responsável pela Unidade Descentralizada: **Márcia Abrahão Moura**Observação: **Autoridade competente para assinar o TED****13. APROVAÇÃO**Local e data: **Brasília - Data da assinatura digital deste documento**Nome do Responsável pela Unidade Descentralizada: **Márcia Abrahão Moura**Observação: **Autoridade competente para assinar o TED**

Observações

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.

Este documento deverá ser assinado por:

- Coordenador(a) ou Supervisor(a) Acadêmico(a);
- Representante Legal da Unidade Descentralizadora;
- Representante Legal da Unidade Descentralizada.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Simoes Pilati, Decano (a) de Extensão Substituto (a)**, em 08/07/2022, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8389216** e o código CRC **4A72F5BA**.

Referência: Processo nº 23106.038265/2022-11

SEI nº 8389216

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Gleba A, , Brasília/DF, CEP 70910-900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.unb.br>